

CONTRATO-PROGRAMA

EMPRESA MUNICIPAL DE DESPORTO, MS - MATOSINHOS SPORT, E.M.



CONSIDERANDO QUE:

- A) No dia 11 de novembro de 2002, ao abrigo da Lei nº 58/98, de 18 de agosto, o Município criou a empresa municipal MATOSINHOS SPORT para levar a cabo parte das suas atribuições no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações no domínio do desporto [artigo 23º, nº 2, alínea f), da lei nº 75/2013, de 12 de setembro], na ótica constitucional de que todo o cidadão tem direito à cultura física e ao desporto (artigos 70º e 79º da Constituição da República Portuguesa);
- B) O Município é o único titular do capital social da empresa municipal;
- C) Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, a Matosinhos Sport integra-se na tipologia das empresas locais de gestão de serviços de interesse geral, enquadrando-se na tipificação da alínea a) do respetivo artigo 45.º, nomeadamente na promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área do desporto;
- D) Segundo o disposto no artigo 4º dos seus estatutos, a empresa municipal tem como objeto principal o planeamento, a administração, a gestão e a manutenção dos espaços e equipamentos desportivos municipais, bem como a promoção e realização de atividades de animação desportiva e de programas municipais de fomento desportivo, podendo ainda exercer atividades acessórias relacionadas com o seu objeto principal, designadamente atividades complementares ou subsidiárias das suas promoções e realizações;
- E) A empresa municipal se encontra dotada de uma estrutura empresarial capaz de atingir os objetivos para os quais foi criada, com afetação de recursos humanos, materiais e técnicos, numa ótica centrada unicamente na prossecução dos fins acima mencionados, concretizando-os de uma forma eficiente, célere e eficaz, tendo em conta a experiência e dinâmica adquiridas ao longo de quase duas décadas de atividade;
- F) A contratação da Matosinhos Sport pelo Município de Matosinhos no âmbito das atribuições e competências que lhe confia, tem por finalidade continuar um modelo de gestão especializada na área do desporto, no intuito de o dinamizar e promover, local, nacional e internacionalmente;
- G) O Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, conforme resulta, entre outros, dos seus artigos 6.º, 20.º, 27.º, 31.º, 46.º e 47.º, assenta no princípio basilar de que a entidade participante confere a prossecução de atribuições que lhe competem à entidade participada, que passa a ficar investida nessas incumbências com a autonomia, autoridade e poderes que aquela decidir conferir-lhe, designadamente por delegação;
- H) A situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, limitou bastante a atividade desportiva a nível nacional e consequentemente a atividade da Matosinhos Sport, fruto dos condicionalismos impostos pelas orientações da Direção-Geral da Saúde

(DGS) nº 30 “COVID 19 – Atividade Física e Desporto” e nº 36 “COVID 19 – Desporto e Competições Desportivas”, que impuseram restrições ao número de utentes por turma, ao número de horas de aula por dia e limitaram a prática de desporto federado nas suas mais diversas modalidades. Este contexto epidemiológico, apesar de ter registado evolução favorável, tem vindo a ter um impacto direto na redução das receitas da Matosinhos Sport e consequentemente nos seus resultados, ainda que se tenha procedido a ajustamentos nos custos de exploração. Para o ano de 2022 subsiste ainda um grau elevado de incerteza sobre a evolução da situação pandémica e restrições que possam existir em função da mesma, justificando assim a existência de um subsídio à exploração, agora previsto, no decurso daquilo que já foi aplicado no ano de 2021, por forma a assegurar a rentabilidade mínima da empresa até ao final do exercício de 2022;

- i) A imprevisibilidade do desenvolvimento da pandemia e, consequentemente, a dificuldade em prever as suas reais implicações na atividade da Matosinhos Sport, levou a que, em consonância com os documentos previsionais, fosse necessário apurar o eventual deficit de exploração, para cálculo do subsídio de exploração previsto no presente Contrato Programa, num cenário de restrições impostas pelas autoridades de saúde no que respeita às práticas desportivas. Para esse efeito não foi considerada a média aritmética da receita dos últimos 12 ou 24 meses, uma vez que a mesma foi influenciada negativamente pelas restrições advindas da situação pandémica, tendo-se optado por efetuar uma projeção, de receita de utentes, para o ano de 2022 em 75% da atividade realizada no ano de 2019, último ano pré-pandemia, valor esse superior ao realizado no ano de 2020 e à previsão de receita de 2021. Por outro lado, o ano 2019 não serviu de base para estimar as receitas das piscinas de Verão, uma vez que a Piscina das Marés esteve encerrada para obras, pelo que, quanto a esta Piscina e à Piscina da Quinta da Conceição foram considerados incrementos de 10% e 5% respetivamente, em relação aos valores realizados no ano de 2021.

Entre o **Município de Matosinhos**, doravante designado “Município”, com o NIPC 501305912, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, e a **MS - MATOSINHOS SPORT, E.M.**, doravante designada “empresa municipal”, com o NIPC 506197174, neste ato representada pela Presidente do Conselho de Administração, Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, e pelo Vogal do Conselho de Administração, Dr. Henrique Manuel da Silva Calisto, em execução das deliberações da Câmara de 14/12/2021 e da Assembleia Municipal tomada na segunda reunião da sessão ordinária de 20 de dezembro, realizada em 21/12/2021, respetivamente, é celebrado, ao abrigo do disposto no artigo 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, o presente **CONTRATO-PROGRAMA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

1. O presente contrato-programa regula a relação jurídica entre as partes contratantes, estabelecendo orientações, objetivos, indicadores e metas, tendo em vista a realização de um conjunto de incumbências, que se concretizam, essencialmente, no planeamento, na administração, gestão e manutenção dos espaços e equipamentos desportivos municipais, bem como na promoção e realização de atividades de animação desportiva e programas municipais de fomento desportivo de interesse geral, que o Município pretende que a empresa municipal leve a efeito, previstas no Anexo I ao presente contrato, que dele fica a fazer parte integrante.

2. O contrato define ainda os valores do subsídio à exploração a atribuir nos termos do disposto nos artigos 32.º, nº 4 e 47º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 71/2018, de 31/12).

SEGUNDA

(Equipamentos desportivos)

1. Os equipamentos desportivos sob a gestão da Matosinhos Sport para o ano de 2022 são os seguintes:

- I. Campo de Ténis da Quinta da Conceição;
- II. Campo de Ténis Municipal de Santa Cruz do Bispo;
- III. Centro de Desportos e Congresso de Matosinhos (Nave Prof. Costa Pereira, Nave Ilídio Ramos e ginásio Municipal MS FIT – 3 salas de desporto);
- IV. Complexo Desportivo Municipal de Custóias (campo de Futebol de 11);
- V. Complexo Desportivo Municipal de Lavra (campo de Futebol de 11);
- VI. Complexo Desportivo Óscar Marques (campo de Futebol de 11);
- VII. Complexo Desportivo Rua Magalhães Lima, 124, Senhora da Hora;
- VIII. Pavilhão da Escola EB Leça da Palmeira (pavilhão e sala de desporto) (gestão em parceria com a Escola);
- IX. Pavilhão da Escola EB Maria Manuela de Sá (gestão em parceria com a Escola)*;
- X. Pavilhão da Escola EB Matosinhos (pavilhão e sala de desporto) (gestão em parceria com a Escola);
- XI. Pavilhão da Escola EB Óscar Lopes (gestão em parceria com a Escola);
- XII. Pavilhão da Escola Secundária da Boa Nova (gestão em parceria com a Escola)*;
- XIII. Pavilhão Municipal da Biquinha (Centro de Artes Marciais e Desportos de Combate de Matosinhos);
- XIV. Pavilhão Municipal da Senhora da Hora;
- XV. Pavilhão Municipal de Custóias (pavilhão e 2 salas de desporto);
- XVI. Pavilhão Municipal de Guifões (pavilhão e 2 salas de desporto);
- XVII. Pavilhão Municipal de Leça do Balio;
- XVIII. Pavilhão Municipal de Matosinhos (Gonçalves Zarco);
- XIX. Pavilhão Municipal de Santa Cruz do Bispo (pavilhão e 2 salas de desporto);
- XX. Pavilhão Municipal do Padrão da Légua (pavilhão e sala de desporto);
- XXI. Piscina da Quinta da Conceição;
- XXII. Piscina das Marés;
- XXIII. Piscina Municipal da Senhora da Hora;
- XXIV. Piscina Municipal de Custóias;

- XXV. Piscina Municipal de Guifões;
- XXVI. Piscina Municipal de Leça do Balio;
- XXVII. Piscina Municipal de Matosinhos;
- XXVIII. Piscina Municipal de Perafita;
- XXIX. Piscina Municipal de São Mamede de Infesta;
- XXX. Polidesportivo de Santa Cruz do Bispo;
- XXXI. Polidesportivo do Bairro dos Pescadores – “João Faneco”;
- XXXII. Zona Desportiva de Leça da Palmeira (Pavilhão Municipal, Pista de Atletismo, Campo de Futebol de 11, Campo de Futebol de 7 e sala de desporto).



* A possibilidade de gestão partilhada com a respetiva Escola, por delegação da Câmara Municipal de Matosinhos na Matosinhos Sport, fica condicionada pela conclusão das obras de requalificação em curso

2. Pela gestão e exploração dos imóveis desportivos devidamente equipados e aptos ao exercício da atividade mencionados no número anterior é devida, pela Matosinhos Sport ao Município de Matosinhos, uma remuneração calculada através da subtração às receitas geradas, dos gastos operacionais incorridos e da margem de remuneração operacional de mercado garantida à MS-MATOSINHOS SPORT, EM, conforme consta do contrato de cessão de exploração celebrado em 21/03/2019.

3. O Plano de Atividades da Matosinhos Sport prevê ainda uma componente de contratação e execução de empreitadas e serviços conexos ao longo do ano 2022 que não integram o presente contrato programa e que serão objeto de contratação específica em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial e das Participações Locais.

TERCEIRA

(Fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual)

As razões que, no essencial, fundamentam a necessidade de as partes outorgantes estabelecerem entre si uma relação contratual, são as seguintes:

- a) O Município criou a empresa municipal em 2002 com o objetivo de dinamizar o desporto, disponibilizando às populações vários equipamentos para a prática desportiva e oferecendo um vasto leque de atividades físicas;
- b) Desde essa data, e ano após ano, tem-se vindo a verificar e a confirmar que, a atividade desenvolvida pela empresa municipal tem garantido formas de gestão mais flexíveis do que as que seriam levadas a cabo pelo Município, visto estar em causa a realização de tarefas de corpo eminentemente empresarial, as quais se deparam permanentemente com um vasto conjunto de variáveis que se encontram presentes na prestação de serviços desportivos, com relevante complexidade ao nível da gestão, e que são geradoras de elevada diversidade de valências na área da atividade física e desportiva;
- c) Apesar do seu carácter empresarial, a empresa municipal prossegue a sua missão na ótica do interesse público e de acordo com a máxima constitucional de que todos têm direito à cultura física, ao desporto e à proteção da saúde (artigos 64º, 70º e 79º da CRP).

QUARTA
(Finalidade da relação contratual)

A finalidade do contrato concretiza-se na criação de condições que permitam à empresa municipal desempenhar o seu objetivo estatutário de administrar, gerir e manter os equipamentos desportivos do município cuja gestão lhe for entregue e promover e dinamizar a prática da atividade desportiva, mantendo, na atual situação pandémica, a sua estrutura de pessoal, bem como os demais recursos logísticos e os níveis mínimos de manutenção que lhe permitam cumprir a sua missão, sempre em consonância com as orientações da Direção-Geral da Saúde.

QUINTA
(Eficácia e eficiência da relação contratual)

Com a relação contratual entre o Município e a empresa municipal pretende-se atingir graus elevados de eficácia/eficiência dirigidos às finalidades referidas na cláusula anterior, que se podem concretizar, de uma forma genérica, nas seguintes orientações estratégicas, objetivos estratégicos e indicadores e metas:

I. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

- 1) Promover a prática desportiva e de lazer através da disponibilização à comunidade de equipamentos multidesportivos para a prática do desporto, nomeadamente federado, e o fomento da atividade física e do lazer; promover ainda a prática de novas atividades e serviços capazes de atrair novos públicos para a prática desportiva, com a consequente manutenção de uma vida saudável;
- 2) Gerir sustentadamente os equipamentos desportivos municipais.

II. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- a) Aumentar, de forma sustentada, o leque de serviços à disposição dos clientes atuais e potenciais, garantindo o aumento da atratividade da Matosinhos Sport;
- b) Aprofundar a relação dos cidadãos com o bem-estar, a atividade física e a prática do desporto;
- c) Preparar os serviços da empresa municipal ao nível do equipamento e da formação dos recursos humanos, de modo a acompanhar o incremento da exigência dos clientes face à qualidade das instalações e dos serviços prestados, garantindo o cumprimento dos requisitos aplicáveis;
- d) Manter e melhorar o sistema de gestão de qualidade da empresa municipal, de modo a permitir monitorizar a sua gestão e avaliar periodicamente a satisfação dos clientes face aos serviços prestados;
- e) Melhorar a responsabilidade ambiental da empresa, no que respeita à capacidade de otimização dos recursos hídricos.

III. INDICADORES E METAS

A. FINANCEIROS E ORGANIZACIONAIS:

- 1) Manter a certificação dos requisitos definidos no Sistema de Gestão da Qualidade;
- 2) Apresentar um resultado líquido positivo no exercício de 2022;

- 3) Reduzir o prazo médio de pagamento a fornecedores em 7%;
- 4) Garantir a inexistência de qualquer dívida a instituições financeiras no final do prazo de vigência do contrato.

B. DESPORTO:

- 1) Aumentar o número de utilizadores inscritos nos serviços de piscinas e MS FIT (valor médio mensal do respetivo ano) em 5%;
- 2) Aumentar o número de atividade/eventos do desporto formal/informal em 5%;
- 3) Aumentar o número de aulas das entidades da rede social em 5%;
- 4) Aumentar o número de horas utilizadas pela comunidade escolar e pelos atletas, através dos clubes e das associações desportivas do concelho, nas instalações desportivas municipais (campos de futebol, pavilhões, salas de desporto e pista de atletismo) em 6%;
- 5) Aumentar o número total de consultas do programa de avaliação física, prescrição de exercício físico e aconselhamento nutricional em 5%;
- 6) Obter um índice de satisfação dos utentes superior ou igual a 80%;
- 7) Otimizar o consumo de recursos hídricos através da alteração da rede de abastecimento de água e colocação de válvulas termostáticas misturadoras.

SEXTA

(Obrigações da empresa municipal)

A empresa municipal obriga-se a:

- a) Executar os programas e eventos de atividade física, desporto e lazer referidos na cláusula 1ª;
- b) Realizar programas de atividade física e de desporto sem custos para o beneficiário por determinação do Município;
- c) Ceder a utilização gratuita dos equipamentos desportivos identificados na cláusula 2ª, concretizada em horas de utilização, destinados ao fomento desportivo no concelho, através da disponibilização dos meios necessários às escolas, clubes e associações desportivas do concelho, quando assim for determinado pelo Município;
- d) Praticar preços sociais no que se refere à utilização dos equipamentos desportivos, de acordo com as orientações definidas pelo Município;
- e) Prestar ao Município, sempre que solicitadas por este, todas as informações acerca da execução do presente contrato-programa.

SÉTIMA

(Subsídio à exploração)

1. O Município de Matosinhos reconhece a necessidade da Matosinhos Sport obter a participação consagrada no presente contrato, que tem por fim o empreendimento das atribuições a que esta empresa se encontra adstrita por força dos seus estatutos, bem como o orçamento previsto para cumprimento do Plano de Atividades, considerando, designadamente, que a atividade desenvolvida pela Matosinhos Sport é orientada para os munícipes por, entre outros, princípios de disponibilidade, acesso, prossecução do interesse público e dos direitos e interesses dos cidadãos, que prevalecem necessariamente sobre lógicas de mercado ou de relação custos/proveitos.

2. No ano de 2022, o Município de Matosinhos pagará à empresa municipal, através do IBAN que esta vier a indicar, em prestações mensais e iguais, até ao dia 8 de cada mês, o subsídio à exploração no montante de 4.002.965,00 € (quatro milhões, dois mil novecentos e sessenta e cinco euros), como contrapartida das prestações efetuadas pela empresa local para cumprimento das obrigações de serviço público, no caso serviços de interesse geral.

3. O cálculo da comparticipação financeira a suportar pelo Município de Matosinhos assenta na política de preços e no tarifário aprovado pelo Município de Matosinhos no âmbito da sua política de responsabilidade social, plasmado no Anexo II, e teve por base o orçamento previsional para o ano 2022 de rendimentos e gastos imputados ao desenvolvimento do concreto setor de atividade da Matosinhos Sport, através dos seus principais centros de custos, e à incerteza que advém do contexto pandémico atualmente existente, conforme evidenciado no Anexo III ao presente contrato, que deste é parte integrante.

4. O subsídio à exploração referido no anterior n.º 2 corresponde ao montante pecuniário de que a Matosinhos Sport carece para assegurar, de forma completa e cabal, o financiamento da sua atividade relacionada com a gestão, exploração e manutenção dos equipamentos desportivos e a realização das atividades objeto do presente Contrato-Programa, referidas nas cláusulas 1ª e 2ª, em respeito das orientações emanadas pela DGS.

5. O subsídio à exploração previsto na presente cláusula não tem qualquer componente de remuneração de capitais investidos na Matosinhos Sport, designadamente de qualquer componente de juros a cobrar ao Município de Matosinhos referente a financiamento da Matosinhos Sport para efeitos de investimento.

6. O subsídio à exploração será objeto de avaliação no final do ano, e após o apuramento das horas de utilização efetivas dos equipamentos desportivos, nomeadamente face à evolução da situação pandémica e às normas que forem sendo emanadas pela DGS, para efeitos de acerto no valor anual. A Matosinhos Sport poderá vir a efetuar compensações que se revelem necessárias dentro das várias rubricas de despesa e centros de custo, desde que tais compensações não impliquem um aumento global de despesa.

7. O encargo resultante deste contrato será satisfeito através da rubrica 3202/05010101 do orçamento, tendo sido objeto do cabimento nº 268/2022 e do compromisso nº 2022/2 (documento RED nº 268/2022).

OITAVA

(Manutenção e salvaguarda de equipamentos e bens)

1. A Matosinhos Sport garantirá a manutenção corrente das instalações e equipamentos cedidos pelo Município de Matosinhos ao abrigo do presente Contrato-Programa, articulando-se, para o efeito e quando aplicável, com os serviços do Município com responsabilidades nestas matérias.

2. Compete ao Município de Matosinhos a realização de grandes manutenções e investimentos de fundos nas instalações e equipamentos cedidos, através de fundos próprios, podendo incumbir a Matosinhos Sport de os realizar, através de contrato de prestação de serviços, na modalidade de mandato, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do RJAE.

3. A atribuição à Matosinhos Sport das ações de investimento, nos termos do número anterior, compreende também a faculdade de proceder à aquisição de serviços, projetos, empreitadas ou de quaisquer outras prestações tidas por indispensáveis para assegurar a realização dos objetivos pretendidos, atuando como entidade contratante e dona da obra para todos os devidos e legais efeitos.

NONA**(Avaliação do contrato-programa)**

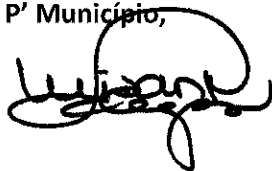
O presente contrato-programa será alvo de avaliação ao longo da sua execução, ficando a empresa municipal responsável por elaborar um relatório anual e remetê-lo ao Município após a sua conclusão e em limite até à apresentação do relatório de atividades e gestão.

DÉCIMA**(Vigência)**

O presente contrato-programa vigora desde 1 de janeiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2022.

Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho, 12 de janeiro de 2022

P' Município,



A Presidente da Câmara Municipal

Dr.ª Luísa Salgueiro

P' Empresa Municipal,



A Presidente do Conselho de Administração

Dr.ª Luísa Salgueiro



O Vogal do Conselho de Administração

Dr. Henrique Calisto

ANEXO I
Principais Programas e Eventos Desportivos em 2022

Programas / Eventos	Destinatários	Valor
Programa de Atividade Física Informal ("Matosinhos Mar de Desporto", "Põe-te a Mexer" nas marginais e na vertente By Night, Atividades de Verão)	População em Geral	50 300,00 €
Programa Aprende a ... (modalidades desportivas)	População em Geral	18 600,00 €
Programa de Desenvolvimento Desportivo Sénior – (preços sociais)	População maior do que 65 anos	20 178,90 €
Programa de Desenvolvimento Desportivo Sénior – "Matosinhos Ativo" – aulas gratuitas orientadas para a população com mais de 65 anos	População maior do que 65 anos	35 178,86 €
Programa de Manutenção Física / Endurance Training	Corporações Bombeiros de Matosinhos, Polícias Municipais de Matosinhos, Colaboradores da Proteção Civil e Serviço de Salvamento Balnear de Matosinhos	147 731,22 €
Atividades de Enriquecimento Curricular e outras Atividades Educativas	Alunos das AECS dos 3º e 4º ano de escolaridade, alunos de Natação adaptada e 2º e 3º ciclo	225 880,12 €
Programa de Avaliação e Prescrição de Exercício Físico	População em Geral	35 208,00 €
Programa de Prescrição de Aconselhamento Nutricional	População em Geral	22 060,00 €
TOTAL		555 137,10 €

TARIFÁRIOS DE UTILIZAÇÃO PISCINAS MUNICIPAIS E MSFIT

ENTRADAS AVULSAS

Entrada Avulsa	7,00€
----------------	-------

CARTÃO MS

Acompanhante ou 2ª via	2,00€
------------------------	-------

INSCRIÇÕES / RENOVAÇÕES / REINSCRIÇÕES

Inscrição (1)	20,00€
Natação Tempo Livre/ Treino Personalizado - Inscrição	15,00€
Renovação	15,00€
Reinscrição	10,00€

ENTRADAS UTILIZAÇÃO LIVRE PISCINAS (cliente MS)

	Adulto (2) Menor (3)
1 Entrada	3,50€ 1,75€
Carregamento de Cartão – 5 Entradas	16,25€ 8,00€
Carregamento de Cartão – 10 Entradas	29,00€ 14,50€
Mensalidade Utilização Livre (7h00-17h00 e fim de semana)	26,00€ 13,00€

SERVIÇOS TOTAL (mensalidade)

Cartão MS Água Total (acesso total piscinas) (4)	36,90€
Cartão MS Terra Total (acesso total MSFit) (5)	28,00€
Cartão MS Total (Piscinas + MSFit) (6)	39,90€

CARTÃO MATOSINHOS SÉNIOR (mensalidade)

	Escalão A Escalão B
Natação/HidroSenior/Atividade sénior/Classe Livre 2 x semana em horário Low Cost	10,00€ € 15,00€

NATAÇÃO CLASSE LIVRE (mensalidade)

	H. Normal H. Low Cost
1 x semana	11,50€ 9,30€
2 x semana	19,30€ 15,70€
3 x semana	22,30€ 18,10€

ADULTOS (2) – NATAÇÃO/NATAÇÃO ADAPTADA/TRIATLO (mensalidade)

	H. Normal H. Low Cost
1 x semana	18,50€ 14,80€
2 x semana	25,50€ 20,40€
3 x semana	29,50€ 23,60€
4 x semana	32,00€ 25,60€

ATIVIDADES DE FITNESS (mensalidade)

	H. Normal H. Low Cost
Hidroginástica – Aquagym – Aquatraining – Hidrobike – AquaFit – AquaZumba – AquaRX – AcquaPole – AcquaBoxe – Pilates – Crossfit – GAP – Zumba – Step – Cycle – Yôga – Ritmos – Localizada – Master Class – X55 – outras	
1 x semana	21,00€ 16,90€
2 x semana	26,00€ 20,90€
3 x semana	31,00€ 25,10€

CARDIO E MUSCULAÇÃO (mensalidade)

	H. Normal H. Low Cost
1 x semana	12,50€ 9,90€
2 x semana	19,50€ 15,50€
Livre Total	22,50€

ATIVIDADES DESPORTIVAS PARA MENORES DE 14 (7) (mensalidade)

	H. Normal H. Low Cost
Natação (3) – Gym4Kids – DanceKids – Hip Hop Kids – Pólo Aquático – Triatlo – outras	
1 x semana	17,00€ 13,70€
2 x semana	21,50€ 17,30€
3 x semana	25,80€ 20,70€
4 x semana	28,50€ 22,90€

AQUASUB -MERGULHO PARA MENORES DE 14 (mensalidade)

	H. Normal
1 x semana	17,00€
2 x semana	21,50€

NATAÇÃO BEBÉS, ATIVIDADES AQUÁTICAS PRÉ E PÓS PARTO (mensalidade)

	H. Normal H. Low Cost
1 x semana	21,00€
2 x semana	31,50€

HIDROTERAPIA (mensalidade)

	H. Normal H. Low Cost
1 x semana	25,00€ 20,00€
2 x semana	35,00€ 28,00€
3 x semana	45,00€ 36,00€

PERSONAL TRAINER

Treino Personalizado (por cada sessão de 45 minutos)	20,00€
--	--------

TARIFÁRIOS DE UTILIZAÇÃO PISCINAS MUNICIPAIS E MSFIT

ALUGUER DE PISTAS ⁽¹⁵⁾	Tempo de Utilização	H. Normal H. Low Cost
Pista Tanque 25m sem monitor	45 min	45,00€ 19,00€
Pista Tanque Aprendizagem sem monitor	45 min	45,00€ 16,50€
Pista Tanque 25m com monitor	45 min	n.a. 25,00€
Pista Tanque Aprendizagem com monitor	45 min	n.a. 20,00€
PT RENT		
Inscrição PT e aluno(s)		15,00€
PT Duo – PT + 1 aluno	80 min ⁽¹⁰⁾	8,00€
PT Trio – PT + 2 alunos	80 min ⁽¹⁰⁾	12,00€
PT – Carregamento de cartão 10 entradas		65,00€
CLASSE ESPECIALIZADA ⁽¹⁷⁾		
1 Entrada	45 min	20,00€
FESTAS DE ANIVERSÁRIO		
Utilização do espaço		30,00€
Preço por Criança (mínimo 10 crianças)		7,00€
SALA DE MASSAGENS / FISIOTERAPIA / OUTROS ⁽²⁾	1 Hora ⁽¹¹⁾ 1/2 Dia ⁽¹²⁾ 1 Dia ⁽¹³⁾	
Utilização da Sala	6,00€ 23,00€ 39,00€	
PRODUTOS MS		
Touca ⁽¹¹⁾		2,00€

OBSERVAÇÕES:

- (1) Para a inscrição após 1 de março é aplicável o valor da reinscrição.
- (2) Adulto - a partir dos 15 anos.
- (3) Menor - até aos 14 anos.
- (4) O Cartão MS Água Total poderá ser utilizado em todas as atividades das piscinas da Matosinhosport, com exceção das atividades de hidroterapia, baptismo de mergulho, treino personalizado e outras definidas no aluguer de pistas.
- (5) O Cartão MS Terra Total poderá ser utilizado em todas as atividades do MSFit, com exceção das atividades de treino personalizado.
- (6) O Cartão MS Total poderá ser utilizado em todas as atividades das piscinas e do MSFit, com exceção das atividades de hidroterapia, baptismo de mergulho, treino personalizado e festas de aniversário.
- (7) Estas atividades desportivas destinam-se a menores de idade, variando as idades de acordo com a modalidade.
- (8) Sempre que um cliente queira fazer um mix de diferentes classes (Natação Adultos, Classe Livre, Atividades Fitness ou Cardio e Musculação) deverão aplicar o tarifário definido para Atividades de Fitness, de acordo com a frequência semanal pretendida.
- (9) Horário low cost: Piscinas - 2ª a 6ª feira das 10h00 às 16h15; MSFit - 2ª a 6ª feira das 07h30 às 17h00 e Sábado nas atividades de cardiofitness e musculação.
- (10) O tempo de utilização referido inclui o período desde a entrada até à saída da instalação, isto é, a utilização do balneário e do plano de água; caso o PT exceda o tempo será cobrado o valor de 1,00€ por cada 15 min.
- (11) Aplicável a utilizações não superiores a 3h00 (seguidas ou avulsas).
- (12) Aplicável a utilizações superiores a 3h e até 5h (seguidas).
- (13) Por tempo de utilização da sala de massagens/ fisioterapia entende-se o tempo de utilização total
- (14) A Touca MS, refere-se ao nível de ensino que o cliente está a frequentar sendo oferta na inscrição apenas nas classes de bebés e crianças. Caso exista perda ou dano posteriormente no material a aquisição terá o custo de 2€.
- (15) Os valores acima mencionados já INCLUEM IVA à taxa legal em vigor.
- (16) O tempo de utilização da piscina municipal em Tempo Livre é de 80 minutos; caso seja ultrapassado será cobrado o valor de 0,60 € (adulto) e 0,30 € (criança) por cada período de 15 minutos.
- (17) Aplicável a grupos compostos por um número de clientes acima da atividade PT (+ de 2) e abaixo de metade da ocupação de pista (- de 5).

(n/a:) não aplicável.

TARIFÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS

ESPAÇO	Preço Hora H. Normal	Preço Hora H. Low Cost (1)	Preço Dia	Preço Horas pré-pagas (mínimo de 4)
CENTRO DE DESPORTOS E CONGRESSOS NAVE COSTA PEREIRA				
Atividades desportivas	80,00€	56,00€	1 250,00 €	64,00€
CENTRO DE DESPORTOS E CONGRESSOS NAVE COSTA PEREIRA			Preço sob consulta (2)	
Eventos / Atividades não desportivas				
CENTRO DE DESPORTOS E CONGRESSOS NAVE COSTA PEREIRA			500,00 €	
Eventos / Atividades não desportivas - Montagem/Desmontagem				
PAVILHÃO DESPORTIVO - Totalidade	45,00 €	31,50 €	600,00 €	36,00 €
PAVILHÃO DESPORTIVO - Espaço	35,00 €	24,50 €		28,00 €
PAVILHÃO DESPORTIVO			Preço sob consulta (2)	
Eventos / Atividades não desportivas				
PAVILHÃO DESPORTIVO			250,00 €	
Eventos / Atividades não desportivas - Montagem/Desmontagem				
CAMPO EM RELVA NATURAL	120,00€	84,00€		96,00€
CAMPO EM RELVA NATURAL - Taxa de Luz	20,00€			
CAMPO DE 11 EM RELVA ARTIFICIAL	100,00€	85,00€		90,00€
CAMPO DE 11 EM RELVA ARTIFICIAL - Taxa de Luz	20,00€			
CAMPO DE 7 EM RELVA ARTIFICIAL	60,00€	51,00€		54,00€
CAMPO DE 7 EM RELVA ARTIFICIAL - Taxa de Luz	10,00€			
PISTA DE ATLETISMO - Utilização individual	2,00€	1,40€		1,60€
PISTA DE ATLETISMO - Utilização por grupos	20,00€	14,00€		16,00€
PISTA DE ATLETISMO - Taxa de luz (grupos)	10,00€			
PISTA DE ATLETISMO - Provas Oficiais/ Campeonatos / Torneios			200,00€	
PISTA DE ATLETISMO - Taxa de luz			30,00€	
POLIDESPORTIVO	20,00€	14,00€		16,00€
POLIDESPORTIVO - Taxa de luz	10,00€			
CAMPO DE TÊNIS	8,00€	6,40€		6,40€
CAMPO DE TÊNIS - Taxa de luz	2,00€			
SALA DE DESPORTO/ GINÁSIO	25,00€	20,00€	200,00€	20,00€
SALA DE MUSCULAÇÃO - Utilização por grupos (máx. 25 pessoas)	25,00€	20,00€		20,00€
SALA 200 Pessoas	20,00€	16,00€	175,00€	16,00€
SALA 50 Pessoas	15,00€	12,00€	100,00€	12,00€

OBSERVAÇÕES:

- (1) Horário Low Cost: 2ª a 6ª feiras das 09h00 às 18h00
(2) Preço sob consulta, por se tratar de prestação de serviços especializados
(3) Os valores acima mencionados **incluem IVA** à taxa legal em vigor.

ANEXO III
Forma de cálculo do Subsídio à Exploração 2022

O valor da transferência financeira foi apurado com base no histórico da atividade e na projeção das atividades previstas para o ano 2022, tendo por suporte o orçamento previsional para 2022 e os pressupostos e níveis de procura e de oferta nele considerados atendendo à atual situação pandêmica, conforme se resume no quadro que se segue e se discrimina no Anexo III.1

	CONTRATO PROGRAMA	PISCINAS	COMPLEXOS DESPORTIVOS
GASTOS	5 597 027	3 518 713	2 078 314
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	77 001	70 456	6 545
Fornecimentos e serviços externos	2 230 960	1 371 705	859 255
Gastos com o pessoal	3 247 336	2 050 206	1 197 130
Gastos de depreciação e de amortização	31 360	19 799	11 561
Perdas por imparidade	0	0	0
Perdas por reduções de justo valor	0	0	0
Provisões do período	0	0	0
Outros gastos	10 070	6 358	3 712
Gastos e perdas de financiamento	300	189	111
RENDIMENTOS	5 597 027	3 493 727	2 103 300
Vendas	0	0	0
Prestações de serviços	1 580 392	1 389 203	191 189
Variações nos inventários da produção	0	0	0
Trabalhos para a própria entidade	0	0	0
Subsídios à exploração	4 002 965	2 095 893	1 907 072
Reversões	0	0	0
Ganhos por aumentos de justo valor	0	0	0
Outros rendimentos	13 670	8 631	5 039
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0	0	0
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	0	-24 986	24 986

ANEXO III.1
Detalhe do Orçamento Previsional relativo ao Contrato Programa 2022

	CONTRATO PROGRAMA	PISCINAS	COMPLEXOS DESPORTIVOS
GASTOS	5 597 027	3 518 713	2 078 314
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	77 001	70 456	6 545
Fornecimentos e serviços externos	2 230 960	1 371 705	859 255
Subcontratos	299 508	75 407	224 101
Serviços especializados	412 253	245 823	166 430
Conservação e reparação	280 140	176 866	103 274
Materiais	73 293	37 247	36 046
Energia e Flúidos	962 500	696 935	265 565
Deslocações, estadas e transportes	7 000	4 419	2 581
Rendas e alugueres	64 119	40 481	23 638
Comunicações	26 064	16 456	9 608
Seguros	29 083	18 361	10 722
Limpeza, Higiene e Conforto	73 500	57 500	16 000
Outros serviços diversos	3 500	2 210	1 290
Gastos com o pessoal	3 247 336	2 050 206	1 197 130
Remunerações	2 554 915	1 613 046	941 869
Encargos sobre remunerações	625 569	394 953	230 616
Seguros Acid. Trabalho e Doenças Profissionais	30 327	19 147	11 180
Outros gastos com pessoal	36 526	23 060	13 466
Gastos de depreciação e de amortização	31 360	19 799	11 561
Outros gastos	10 070	6 358	3 712
Gastos e perdas de financiamento	300	189	111
RENDIMENTOS	5 597 027	3 493 727	2 103 300
Prestações de serviços	1 580 392	1 389 203	191 189
Utentes	1 470 392	1 328 206	142 186
Atividades Desportivas	40 000	16 000	24 000
Outras Prestações de Serviços	70 000	44 997	25 003
Subsídios à exploração	4 002 965	2 095 893	1 907 072
Outros rendimentos	13 670	8 631	5 039
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	0	-24 986	24 986